



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO TROFÉUS PARA O QUARTEL DE BOMBEIRO MILITAR DE QUILOMBO ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** Realização de homenagem à Bombeiros Militares que serão transferidos para outra região do estado.

**ITEM 01:** TROFÉU BOMBEIRO EM FORMA DE CAMINHÃO TAM. 10X23X10, valor unitário R\$ 275,62, quantidade 03 unidades.

**FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- a) **Prazo de entrega/execução:** a entrega deve ser em até 16 dias úteis após a emissão da ordem de serviço.
- b) **Local de entrega/execução:** Quartel do Corpo de Bombeiro Militar de Quilombo - SC

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete/deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material/serviço.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Proceder o pagamento no prazo estabelecido;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.
- A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: CLÉBER DA SILVA Matrícula: 211877

**2. EMBASAMENTO LEGAL:**

Lei 14.133/2021, Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais com dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou QSA.
- Cadastro nacional da empresa inidôneas e suspensas CEIS por atos de improbidade administrativa mantido pelo conselho nacional de justiça.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de débitos da fazenda federal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Declaração conjunta (solicitar modelo com a secretaria responsável pela aquisição/contratação)

**4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

O fornecedor escolhido com o menor valor para o item 01 foi:

1. EMPRESA: RENIR PAULO MANFRIN  
CNPJ: 00.249.261/0001-40

**5. RAZÃO DA ESCOLHA:**

Foi contratado o fornecedor que prestou o serviço em anos anteriores com preço compatível com o mercado.

**6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O valor a ser pago é de R\$ 826,86 (oitocentos e vinte e seis reais com oitenta e seis centavos)

**7. DESPACHO:**

À vista de exposição do Secretário de transportes, Obras e Serviços do município de Jardinópolis-SC, referente à realização da despesa, por dispensa de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

- ( x ) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis, 25/03/2024.

---

MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito Municipal